



PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI**

---

**MENSAGEM Nº 15/2023**

Excelentíssima Senhora Prefeita,

Encaminho a Vossa Excelência o Autógrafo nº 15/2023 do Projeto de Lei nº 30 de 14 de setembro de 2023 para o exercício de suas competências definidas na Lei Orgânica Municipal.

Araci, 24 de outubro de 2023.



PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI**

**AUTÓGRAFO Nº 15/2023 DE 24 DE OUTUBRO DE 2023  
AO PROJETO DE LEI Nº 30 DE 14 DE SETEMBRO DE 2023**

**Altera a Lei nº 265 de 27 de setembro de 2018 para incluir a Festa de São João Batista no Calendário Oficial de Festas Populares do Município de Araci e dá outras providências.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI aprova:

**Art. 1º** - Fica incluída no Calendário Oficial de Festas Populares do Município de Araci a tradicional Festa de São João Batista, Padroeiro do Povoado do Caldeirão, zona rural do município de Araci.

**Parágrafo único** – As comemorações serão realizadas no dia 24 de junho de cada ano no Povoado do Caldeirão.

**Art. 2º** - O artigo 2º da Lei nº 265 de 27 de setembro de 2018 passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

“§9º - Junho – 24 – São João Batista - Caldeirão.”

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**VALTER ANDRADE DE OLIVEIRA**  
Presidente da Câmara Municipal de Araci

**JUSTIFICATIVA**  
**(APRESENTADA PELO AUTOR)**

O povoado Do Caldeirão é uma importante comunidade da zona rural do município de Araci que tenho a honra de representar e que todos os anos comemora em 24 de junho o dia do padroeiro São João Batista. Esta Lei que proponho vem alterar o Calendário de Festas do Município de Araci a fim de incluir as comemorações deste Povoado e para que o Poder Executivo tenha a segurança necessária para divulgar a festa e prestar o apoio necessário. Conto com a colaboração dos meus colegas e com a compreensão da Excelentíssima Senhora Prefeita nesta matéria tão importante.